

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CBGOLFE, REALIZADA DE FORMA REMOTA ATRAVÉS DA PLATAFORMA TEAMS, NO DIA 10 FEVEREIRO DE 2021.

Presentes:

Osmar da Costa Sobrinho

Ademir Mazon

Stephanie E. M. Coutinho Nogueira

Fabiana Murer

Matheus Figueiredo

Angélica Giusti

Dando início aos trabalhos, Osmar da Costa Sobrinho agradece a presença de todos, passando ao item 1 da agenda:

1) Liberação do pagamento da taxa de filiação da Federação do Rio de Janeiro referente aos jogadores de Japeri: Sobre este assunto, Osmar explica aos presentes que a Federação do Rio de Janeiro está pagando a taxa de filiação dos jogadores de Japeri, que fazem parte de projeto social, que representa o valor de R\$ 434,20 por mês, e que a Diretoria da CBG os isentou do pagamento desta taxa a exemplo de todos os outros jogadores que fazem parte dos diversos projetos sociais das outras Federações, e que trouxe este assunto para ser referendado pelo Conselho de Administração. Após as devidas explicações é aprovado por unanimidade dos presentes a liberação do pagamento da referida taxa de filiação dos jogadores de Japeri.

2) Verbas extraordinárias para os projetos sociais: Sobre este assunto Osmar explica aos presentes que o R&A, subsidia as verbas para os projetos sociais da CBGolfe. Entretanto, essas verbas só chegarão aos nossos projetos sociais no mês março/2021.

Apresentamos a proposta de darmos para cada projeto 30% do valor de suas despesas correntes, pois desta forma atenderemos a todos de forma igualitária. Após deliberações ficou decidido por unanimidade dos presentes, que o aporte da CBGolfe será proporcional ao custo mensal do projeto, ficando a possibilidade de que se for necessário a CBGolfe, para que o projeto se mantenha, entrar com um novo aporte.

3) Contratos firmados na gestão anterior que ultrapassaram seu a data de 31.12.2020: Explica a todos que de acordo com o nosso Estatuto e o Regulamento do Conselho de Administração, diz que os contratos devem ser analisados e aprovados para não ultrapassar o limite da gestão do Presidente e, nós temos alguns contratos, aqui relacionados, que ultrapassaram esse limite, a saber:

Directcom – Manutenção site CBGolfe;
Tecmont – Locação da Central de Telefones;
BlueGolf – Sistema de handicap e torneio da CBGolfe;
Pironti Advogados – Assessoria Jurídica;

Total Consulting – Serviços de TI (Tecnologia da Informação);
Cobral – Aluguel CBGolfe;
In Press – Assessoria de Imprensa;
Paulista Impressoras – Locação das impressoras;
Daher – Agência de viagens;
Generali – Seguro vida funcionários;
TopClip – Serviços de Clipping.

Continuando, Osmar fala aos presentes que de acordo com a Lei Pelé, se a Diretoria souber de algum ato que esteja infringindo ao Estatuto, ela tem a obrigação de informar ao Órgão Superior, no caso, o Conselho de Administração. Informa também que entre estes contratos temos alguns que são de manutenção da entidade, que nós não poderemos cancelar como: Locação da Central de Telefones, BlueGolf que é o sistema de handicaps e torneios, o do Aluguel que é amparado por legislação própria.

Temos outros contratos que estão não essenciais à manutenção da Entidade, a saber: Pironti Advogados, Assessoria de Imprensa, Daher Turismo e TopClip.

Assim exposto a Diretoria gostaria da posição do Conselho de Administração para saber qual o procedimento que a CBGolfe deve seguir, pois de acordo com o Estatuto, e com o Regulamento Interno do CA, temos que *“Analisar e aprovar a celebração de qualquer contrato cujo prazo seja superior ao prazo remanescente do mandato do Presidente”*.

Após deliberações ficou decidido por unanimidade que a CBGolfe deverá providenciar uma análise administrativa e da gestão de impacto destes contratos, assim como um parecer do jurídico da CBGolfe, para uma tomada de decisão do Conselho de Administração da CBGolfe, sendo que foi aprovado a manutenção destes contratos até 30 de março de 2021. É aprovado, também, por unanimidade que as posteriores consultas e aprovações do Conselho de Administração poderão ser feitas por e-mail e referendadas na próxima reunião.

4) Ação Judicial: Sobre este assunto Osmar fala aos senhores conselheiros que nós temos uma ação judicial no Rio de Janeiro, que nós perdemos, informando que encaminhou aos Conselheiros o e-mail da nossa Assessoria Jurídica mais para conhecimento a fim de que o Conselho tenha a informação do que está em passivo, esclarecendo que ele autorizou a entrada do recurso. Fala também das outras ações da ProGolf que também estão vinculadas a esta.

Osmar informa aos presentes que gostaria de procurar os advogados das partes contrárias na tentativa de uma composição, após deliberações, é consenso dos senhores presentes que a CBGolfe deverá fazer esta aproximação e tentar o acordo.

5) Alteração Estatutária: Sobre este tema Osmar fala aos presentes que gostaria da autorização do Conselho de Administração para alterar o Estatuto, de acordo com as novas políticas do GET, informando que além das que já foram aprovadas na reunião do dia 7 de dezembro de 2020, temos que alterar o estatuto em 2 ou 3 questões, a saber: a) Definição e Funcionamento do Conselho de Ética; b) Mandato do Conselho Fiscal de 4 anos; c) O Diretor Geral Executivo da entidade não preside



o Conselho de Administração e não pode votar. Colocado o assunto em votação, são essas alterações aprovadas, juntamente com as que foram aprovadas em dezembro de 2020, por unanimidade dos senhores presentes.

Nada mais havendo a tratar, é a presente Ata lida, aprovada e assinada por todos de forma eletrônica.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2021.



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 23/03/2021 às 12:51:53 (GMT -3:00)







2021_02_10_Ata reuniao Conselho de Administracao_v1.pdf

 ID única do documento: #f87a572e-f952-43ad-89a7-418e87e97397

Hash do documento original (SHA256): f1560d0ce095ddf6d750102f41a24b34eb0ea3faaf2cae19416ceab993abe64

Este Log é exclusivo ao documento número #f87a572e-f952-43ad-89a7-418e87e97397 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (6)

-  Stephanie Coutinho Nogueira (Participante)
Assinou em 23/03/2021 às 17:24:49 (GMT -3:00)
-  Fabiana Murer (Participante)
Assinou em 23/03/2021 às 14:15:29 (GMT -3:00)
-  Matheus Figueiredo (Participante)
Assinou em 23/03/2021 às 16:14:36 (GMT -3:00)
-  Ademir Mazon (Participante)
Assinou em 23/03/2021 às 12:53:30 (GMT -3:00)
-  Osmar da Costa Sobrinho (Participante)
Assinou em 23/03/2021 às 12:57:58 (GMT -3:00)
-  angelica giusti (Participante)
Assinou em 23/03/2021 às 13:00:42 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
23/03/2021 às 12:51:53 (GMT -3:00)	angelica giusti solicitou as assinaturas.

Data e hora

Evento

23/03/2021 às 13:00:42
(GMT -3:00)

angelica giusti (Autenticação: e-mail angelica.giusti@cbgolfe.com.br; IP: 191.209.53.75) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

23/03/2021 às 12:53:30
(GMT -3:00)

Ademir Mazon (Autenticação: e-mail ademir.mazon@hotmail.com; IP: 177.76.51.48) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

23/03/2021 às 12:57:58
(GMT -3:00)

Osmar da Costa Sobrinho (Autenticação: e-mail osmar.costa@cbgolfe.com.br; IP: 179.247.174.52) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

23/03/2021 às 14:15:29
(GMT -3:00)

Fabiana Murer (Autenticação: e-mail fabianamurer@institutosport.com.br; IP: 186.204.210.95) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

23/03/2021 às 17:24:49
(GMT -3:00)

Stephanie Coutinho Nogueira (Autenticação: e-mail equipe808@gmail.com; IP: 187.87.254.77) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

23/03/2021 às 16:14:36
(GMT -3:00)

Matheus Figueiredo (Autenticação: e-mail matheus.figueiredo@cbd.org.br; IP: 179.209.216.33) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

23/03/2021 às 17:24:49
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.